



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

2025/1089.1.04/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 2025/1089.0.00/2025 PUBLICADO EM 10/02/2025, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A/O SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA - SANTA CASA DE URUGUAIANA (10 CRS), PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME PROCESSO N° 24/2000-0161349-2

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, doravante denominado CONTRATANTE, e SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA - SANTA CASA DE URUGUAIANA, estabelecida no (a) DOMINGOS DE ALMEIDA, nº. 3801, SAO MIGUEL – URUGUAIANA/RS, CEP 97502-854, com telefone nº (00)00000000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 98.416.225/0001-28, e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 2248190, representada neste ato por seu GESTOR ADMINISTRATIVO, Sr(a). DIONATHAN DA SILVEIRA NICORENA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 026.856.440-08, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 2025/1089.0.00/2025, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAR** os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2025/1089.0.00/2025, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 31291/2025 - DGAE/CASS, às folhas nº. 850 à nº 852 do processo administrativo nº. 24/2000-0161349-2:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O valor anual total estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 40.907.832,60, discriminado da seguinte forma:

Média e Alta Complexidade (MAC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual



PROCESSO N. 24/2000-0161349-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Pré-Fixado: Ambulatorial	R\$ 157.791,50	R\$ 1.893.498,00
Pré-Fixado: Hospitalar	R\$ 519.391,46	R\$ 6.232.697,52
Subtotal	R\$ 677.182,96	R\$ 8.126.195,52
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-Fixado: Ambulatorial	R\$ 572.143,95	R\$ 6.865.727,40
Pós-Fixado: Hospitalar	R\$ 292.152,60	R\$ 3.505.831,20
Subtotal	R\$ 864.296,55	R\$ 10.371.558,60
Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-Fixado: Ambulatorial	R\$ 22.100,00	R\$ 265.200,00
Subtotal	R\$ 22.100,00	R\$ 265.200,00
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-Fixado: Hospitalar	R\$ 17.810,78	R\$ 213.729,36
Subtotal	R\$ 17.810,78	R\$ 213.729,36
RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS		
	Mensal Atual	Anual Atual
Pré Fixado MAC Hospitalar	R\$ 519.391,46	R\$ 6.232.697,52
Pós Fixado MAC Hospitalar	R\$ 292.152,60	R\$ 3.505.831,20
Pós Fixado FAEC Hospitalar	R\$ 17.810,78	R\$ 213.729,36
Subtotal Hospitalar	R\$ 829.354,84	R\$ 9.952.258,08
Pré Fixado MAC Ambulatorial	R\$ 157.791,50	R\$ 1.893.498,00
Pós Fixado MAC Ambulatorial	R\$ 572.143,95	R\$ 6.865.727,40
Pós Fixado FAEC Ambulatorial	R\$ 22.100,00	R\$ 265.200,00
Subtotal Ambulatorial	R\$ 752.035,45	R\$ 9.024.425,40
INCENTIVO		
FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: Saúde Mental	R\$ 11.220,22	R\$ 134.642,64
Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Qualificação de Leito de UTI Adulto	R\$ 140.720,64	R\$ 1.688.647,68
Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Porta de Entrada Hospitalar	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Pré-Fixado: Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha - Qualificação de Leito UCINCO	R\$ 129.420,24	R\$ 1.553.042,88
Pré-Fixado: Rede de Atenção Materna Infantil (RAMI) - Alto Risco - Serviço de Referência à Gestação de Alto Risco (GAR) tipo I	R\$ 86.870,00	R\$ 1.042.440,00
Pré-Fixado: INTEGRASUS	R\$ 22.476,02	R\$ 269.712,24
Pré-Fixado: Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC	R\$ 341.370,38	R\$ 4.096.444,56
Subtotal	R\$ 1.032.077,50	R\$ 12.384.930,00
ESTADUAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias	R\$ 89.060,55	R\$ 1.068.726,60
Pré-Fixado: TS: Leitos de Saúde Mental	R\$ 16.411,65	R\$ 196.939,80
Pré-Fixado: TS: Leitos de UTI e UCI	R\$ 150.987,18	R\$ 1.811.846,16
Pré-Fixado: TS: Transplantes	R\$ 5.470,55	R\$ 65.646,60
Pré-Fixado: SD: Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral	R\$ 27.899,81	R\$ 334.797,72
Pré-Fixado: TS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 76.587,70	R\$ 919.052,40
Pré-Fixado: TS: Porta de Entrada - RUE	R\$ 109.411,00	R\$ 1.312.932,00
Pré-Fixado: TS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NEUROLOGIA	R\$ 76.587,70	R\$ 919.052,40
Pré-Fixado: TS: Oncologia (Exames)	R\$ 57.998,77	R\$ 695.985,24

2/6

Chave: 24200001612492009403930020251024
CRC: 10.2546.2837

Verificado em 29/10/2025 11:37:27

Página 2 de 25





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Pré-Fixado: TS: Maternidade de Risco Habitual	R\$ 185.103,35	R\$ 2.221.240,20
Subtotal	R\$ 795.518,26	R\$ 9.546.219,12
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRO TOTAL		
	Mensal Atual	Anual Atual
Pré Fixado MAC	R\$ 677.182,96	R\$ 8.126.195,52
Pós Fixado MAC	R\$ 864.296,55	R\$ 10.371.558,60
Pós Fixado FAEC	R\$ 39.910,78	R\$ 478.929,36
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 1.032.077,50	R\$ 12.384.930,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 795.518,26	R\$ 9.546.219,12
Subtotal	R\$ 3.408.986,05	R\$ 40.907.832,60

7.1.1. A qualquer tempo, os recursos concedidos e incluídos no presente Contrato poderão ser suspensos, desabilitados e/ou extintos, por meio de lei ou norma que os modifique, revogue ou contingencie os gastos, cessando o direito ao recebimento dos valores pela CONTRATADA após a publicação da norma.

7.1.2. Os recursos financeiros serão depositados em conta específica indicada pela CONTRATADA, devendo ser geridos apenas em contas vinculadas ao CNPJ contratado, não se misturando matriz e filiais.

7.2 DO FINANCIAMENTO FEDERAL

7.2.1. Os valores provenientes de repasse do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde – MS ao Fundo Estadual de Saúde serão pagos de duas formas:

7.2.1.1. **Componente Pré-fixado**, que compreende os procedimentos de Média Complexidade – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade) do Ministério da Saúde, os incentivos financeiros federais e os recursos de custeio federal, pagos antecipadamente (valor global), com posterior avaliação das metas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, de acordo com o desempenho da CONTRATADA, conforme item 10.1 da Cláusula Décima, importando em R\$ 20.511.125,52 (vinte milhões e quinhentos e onze mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) a serem transferidos à CONTRATADA, conforme descrito no quadro financeiro do item 7.1 da Cláusula Sétima e no Documento Descritivo.

7.2.1.2. **Componente Pós-fixado**, que compreende os Procedimentos de Alta e Média Complexidade, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade), e os Procedimentos Estratégicos – FAEC do Ministério da Saúde, será repassado à CONTRATADA conforme produção, processamento e aprovação nos sistemas oficiais do DATASUS, limitado ao máximo financeiro de R\$ 904.207,33 (novecentos e quatro mil e duzentos e sete reais e trinta e três centavos), conforme o Documento Descritivo.

7.2.2. Os pagamentos do Componente Pré-fixado serão efetuados em parcelas mensais até o 5º (quinto) dia útil após o depósito dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.

7.2.3. Com relação ao Componente Pré-fixado, poderá o CONTRATANTE realizar os devidos descontos da produção não comprovada pela CONTRATADA nos sistemas oficiais do SUS, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos no item 10.1 da Cláusula Décima, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas previstas no Documento Descritivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.2.4. Os pagamentos do Componente Pós-fixado serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após o Ministério da Saúde creditar os recursos na conta bancária do Fundo Estadual de Saúde e disponibilizar os arquivos de processamento do SIH/SUS e SIAH/SUS no DATASUS.

7.2.5. Os recursos financeiros de custeio federal, referentes a impactos de normas federais ou recursos com caráter extraordinário, importam no valor anual de zero reais, a serem pagos em parcelas definidas no quadro de recursos do Documento Descritivo.

7.2.6. Os recursos financeiros relativos a Incentivos Federais serão repassados à CONTRATADA após a publicação da Portaria de transferência financeira, o efetivo repasse pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde e a respectiva inclusão no presente Contrato, devendo ser aplicados em conformidade com os respectivos atos normativos.

7.2.7. Salvo excepcionalização pelo gestor estadual, somente estará autorizada a execução dos procedimentos dependentes de habilitação pelo Ministério da Saúde - MS pela CONTRATADA após a publicação da respectiva Portaria Ministerial de impacto financeiro e a inserção dos procedimentos no instrumento contratual.

7.2.8 Os valores originários do Fundo Nacional de Saúde que sejam destinados à CONTRATADA serão pagos no prazo previsto nas normativas federais, observando-se o teor da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 06/2017, em especial o contido nos artigos 303, 1.130 e 1.152 deste ato, bem como normas que lhe vierem a complementar ou substituir.

7.3. DO FINANCIAMENTO ESTADUAL

7.3.1. O valor relativo ao financiamento estadual, normatizado por Portarias da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, será pago de forma pré-fixada, **ressalvados os casos em que, por normativas estaduais específicas voltadas ao fomento de determinados procedimentos ou políticas, seja instituído pagamento pós-fixado do recurso estadual**, em parcelas mensais, no valor total de R\$ 9.546.219,12 (nove milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e dezenove reais e doze centavos) por ano.

7.3.2. Os pagamentos decorrentes de recursos estaduais serão efetuados, ressalvadas situações que tenham previsão normativa específica em sentido diverso, até o último dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

7.3.3. Poderá o CONTRATANTE realizar os devidos descontos da produção não comprovada pela CONTRATADA nos sistemas oficiais do SUS, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos na Cláusula Décima, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas previstas no Documento Descritivo.

7.3.4. Poderá o CONTRATANTE descontar do pagamento da CONTRATADA o valor decorrente de aplicação de penalidades por descumprimento do contrato ou decorrente de processo de Auditoria, após processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.3.5. No caso de irregularidade por descumprimento do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, instituído pelo Decreto nº 56.015/2021, após processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, os incentivos estaduais poderão sofrer descontos, ser suspensos ou desabilitados, conforme o disposto na Portaria SES nº 537/2021 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Este termo tem por objeto também **ALTERAR** o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 2025/1089.0.00/2025, de acordo com o contido na Informação nº ° 31291/2025 - DGAE/CASS, às folhas nº. 850 à nº 852 do processo administrativo nº 24/2000-0161349-2, passando a ser conforme consta no Anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por fim, este Termo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2025/1089.0.00/2025, de acordo com o contido na Informação nº ° 31291/2025 - DGAE/CASS, às folhas nº. 850 à nº 852 do processo administrativo nº 24/2000-0161349-2.

" 7.6. – DO INCREMENTO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS – PMAE – COMPONENTE CIRURGIAS

7.6.1 Integra o presente contrato o incremento temporário de custeio, que distribui os recursos financeiros do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirúrgias no Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Portaria GM/MS nº 5.820/2024, que será repassado à CONTRATADA em conformidade com os critérios estabelecidos nos atos normativos do Ministério da saúde e nas resoluções da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/RS relativas à pactuação da distribuição dos recursos.

7.6.2 O pagamento do valor mensal do incremento se dará de forma pós-fixada, de acordo com a produção apresentada e aprovada nos sistemas do DATASUS.

7.6.3 Os pagamentos serão realizados com recursos do Ministério da Saúde, condicionados ao repasse dos valores pelo fundo Nacional de Saúde ao fundo Estadual de Saúde.

7.6.4 O Programa terá duração indeterminada, tendo correspondência ao ano fiscal."

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

U.O:	20.95
Recurso:	2756
Projeto:	8065
Natureza da Despesa:	3.3.90.39

Recurso União					
MAC, FAEC e Incentivos Financeiros					
UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

95	2756	8065	00001	03	25004730299
Recurso Estadual					
PIES-AST					
UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
-	-	-	-	-	-

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, ____ de ____ de ____.

ARITA BERGMANN

Secretaria de Saúde do Estado

**SANTA CASA DE
CARIDADE DE
URUGUAIANA:984162
25000128
DIONATHAN DA SILVEIRA NICORENA**

Assinado digitalmente por SANTA CASA DE CARIDADE DE
URUGUAIANA:98416225000128
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=URUGUAIANA, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ
A1, OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=SANTA
CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA:98416225000128
Pessoa: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.20 12:05:36-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

GESTOR ADMINISTRATIVO DA SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA - SANTA CASA DE
URUGUAIANA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**DOCUMENTO DESCRITIVO
IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO**

Nome			CNES	CNPJ
SANTA CASA DE URUGUAIANA			2248190	98.416.225/0001-28
Nome Empresarial				
SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA - SANTA CASA DE URUGUAIANA				
Logradouro			Número	
DOMINGOS DE ALMEIDA			3801	
Complemento	Bairro	CEP	Município	UF
HOSPITAL	SAO MIGUEL	97.502-854	Uruguaiana	Rio Grande do Sul
Tipo Unidade			Gestão	
HOSPITAL GERAL			E	
Natureza da Organização				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE RECURSOS HUMANOS

O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional. As informações são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

Legislação do CNES: Portaria de Consolidação MS/GM nº 01, Título VII, Capítulo IV, Seção I a VII, de 28 de setembro de 2017.

O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

Os recursos financeiros correspondentes aos incentivos federais e aos incentivos estaduais de Cofinanciamento aos hospitais vinculados aos SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas nas Portarias e Resoluções específicas.

Leitos

Leito: pediátrico	Leitos existentes	Leitos sus
Pediatria cirurgica	9	7
Pediatria clinica	9	7
Leito: cirurgico	Leitos existentes	Leitos sus
Buco maxilo facial	2	1
Cardiologia	6	4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Leito: cirurgico	Leitos existentes	Leitos sus
Cirurgia geral	9	7
Gastroenterologia	5	4
Ginecologia	5	4
Neurocirurgia	5	4
Oftalmologia	1	0
Oncologia	6	5
Ortopedia/traumatologia	8	6
Otorrinolaringologia	2	1
Leito: clinico	Leitos existentes	Leitos sus
Aids	2	2
Cardiologia	4	2
Clinica geral	7	5
Hematologia	2	1
Nefrourologia	4	3
Neurologia	6	4
Oncologia	6	4
Pneumologia	3	2
Saude mental	2	2
Leito: outras especialidades	Leitos existentes	Leitos sus
Cronicos	5	4
Psiquiatria	10	10
Leito: obstétrico	Leitos existentes	Leitos sus
Obstetricia cirurgica	17	10
Obstetricia clinica	18	11
Leito: complementar	Leitos existentes	Leitos sus
Unidade de cuidados intermediarios neonatal canguru	5	0
Unidade de cuidados intermediarios neonatal convencional	10	5
Unidade de cuidados intermediarios pediatrico	2	1
Unidade isolamento	4	3
Uti adulto - tipo ii	20	20
Uti neonatal - tipo ii	8	8
Total	202	147

Equipamentos

Equipamento: equipamentos por metodos graficos	Existente	Em Uso	SUS
Eletrcardiografo	7	6	Sim
Eletronecefalografo	1	1	Sim
Equipamento: equipamentos de diagnostico por imagem	Existente	Em Uso	SUS
Processadora de filme exclusiva para mamografia	1	1	Sim
Ultrassom doppler colorido	1	1	Sim
Ultrassom ecografo	2	2	Sim
Equipamento: outros equipamentos	Existente	Em Uso	SUS
Aparelho de diatermia por ultrassom/ondas curtas	2	2	Sim
Aparelho de eletroestimulacao	7	5	Sim
Bomba de infusao de hemoderivados	2	2	Sim



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Equipamento: equipamentos de telessaude	Existente	Em Uso	SUS
Mamografo com comando simples	1	1	Sim
Raio x ate 100 ma	1	1	Sim
Raio x de 100 a 500 ma	6	5	Sim
Raio x para hemodinamica	1	1	Sim
Tomógrafo computadorizado	2	1	Sim
Equipamento: equipamentos por metodos opticos	Existente	Em Uso	SUS
Bomba/balao intra-aortico	1	1	Sim
Endoscopia digestivo	1	1	Sim
Endoscopia das vias respiratorias	2	2	Sim
Endoscopia das vias urinarias	1	1	Sim
Equipamento: equipamentos para manutencao da vida	Existente	Em Uso	SUS
Berço aquecido	13	11	Sim
Bomba de infusao	103	103	Sim
Desfibrilador	12	11	Sim
Equipamento de fototerapia	10	10	Sim
Incubadora	7	7	Sim
Marcapasso temporario	1	1	Sim
Monitor de ecg	71	71	Sim
Monitor de pressao invasivo	5	5	Sim
Monitor de pressao nao-invasivo	71	71	Sim
Reanimador pulmonar/ambu	61	61	Sim
Respirador/ventilador	53	53	Sim
Equipamento: equipamentos de infra-estrutura	Existente	Em Uso	SUS
Controle ambiental/ar-condicionado central	2	2	Sim
Grupo gerador	2	2	Sim

Profissionais

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Assistente social	2	36
Atendente de enfermagem	6	240
Auxiliar de enfermagem	5	140
Biomédico	2	40
Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial	3	36
Diretor de serviços de saúde	3	16
Enfermeiro	66	2322
Enfermeiro auditor	1	36
Enfermeiro nefrologista	1	1
Enfermeiro obstétrico	1	36
Farmacêutico	10	360
Farmacêutico analista clínico	1	24
Fisioterapeuta geral	11	368
Fonoaudiólogo	1	36
Físico (medicina)	3	76
Físico (nuclear e reatores)	1	20
Médico Cardiologista Intervencionista	2	14
Médico anesthesiologista	6	228
Médico cancerologista cirurgico	2	10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Médico cardiologista	9	21
Médico cirurgião cardiovascular	1	1
Médico cirurgião do aparelho digestivo	2	12
Médico cirurgião geral	11	100
Médico cirurgião pediátrico	1	11
Médico cirurgião plástico	2	12
Médico clínico	87	615
Médico coloproctologista	2	7
Médico dermatologista	1	2
Médico em cirurgia vascular	1	2
Médico em endoscopia	1	4
Médico em medicina intensiva	1	24
Médico em medicina nuclear	1	1
Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	9	68
Médico gastroenterologista	2	8
Médico ginecologista e obstetra	16	193
Médico hematologista	1	5
Médico hemoterapeuta	1	5
Médico infectologista	1	10
Médico mastologista	1	6
Médico nefrologista	2	14
Médico neurocirurgião	6	31
Médico neurologista	2	30
Médico oftalmologista	6	66
Médico oncologista clínico	3	72
Médico ortopedista e traumatologista	8	122
Médico otorrinolaringologista	3	15
Médico pediatra	16	272
Médico pneumologista	3	8
Médico psiquiatra	5	40
Médico radioterapeuta	2	88
Médico residente	1	6
Médico urologista	2	13
Nutricionista	3	76
Profissional de educação física na saúde	1	8
Psicólogo clínico	5	76
Técnico de enfermagem	232	8234
Técnico em nutrição e dietética	1	36
Técnico em radiologia e imagenologia	13	295
Técnico em segurança no trabalho	4	176
Tecnólogo em radiologia	1	24

Instalações Físicas para Assistência

Instalação: ambulatorial	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Clinicas basicas	5	0
Outros consultorios nao medicos	4	0
Sala de cirurgia ambulatorial	1	0
Sala de curativo	1	0



24200001613492

Processo nº: 24/2000-0161349-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Instalação: ambulatorial	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Sala de enfermagem - serviços	1	0
Sala de gesso	1	0
Instalação: urgência e emergência	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Sala de atendimento indiferenciado	1	0
Sala de curativo	1	0
Sala de gesso	1	0
Sala pequena cirurgia	1	0
Sala repouso/observação - indiferenciado	1	3
Instalação: hospitalar	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Leitos de alojamento conjunto	0	36
Sala de cirurgia	1	0
Sala de cirurgia	5	0
Sala de cirurgia ambulatorial	1	0
Sala de curetagem	1	0
Sala de parto normal	1	0
Sala de parto	1	4
Sala de recuperação	2	15

5/18

Chave: 24200001612492009403930020251024
CRC: 10.2546.2837

Verificado em 29/10/2025 11:37:27

Página 11 de 25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

SERVIÇO ESPECIALIZADO

Serviços Especializados CNES

Cod	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
105	Serviço De Atenção Em Neurologia/Neurocirurgia	Neurocirurgia Do Trauma E Anomalias Do Desenvolvimento	Sim	Sim	Sim	Sim
105	Serviço De Atenção Em Neurologia/Neurocirurgia	Tumores Do Sistema Nervoso	Sim	Sim	Sim	Sim
105	Serviço De Atenção Em Neurologia/Neurocirurgia	Coluna E Nervos Periféricos	Sim	Sim	Sim	Sim
105	Serviço De Atenção Em Neurologia/Neurocirurgia	Tratamento Endovascular	Sim	Não	Sim	Sim
105	Serviço De Atenção Em Neurologia/Neurocirurgia	Neurocirurgia Funcional Estereotáxica	Sim	Não	Sim	Sim
105	Serviço De Atenção Em Neurologia/Neurocirurgia	Neurocirurgia Vascular	Sim	Sim	Sim	Sim
110	Serviço De Atenção A Saúde Reprodutiva	Vasectomia	Não	Não	Sim	Sim
110	Serviço De Atenção A Saúde Reprodutiva	Laqueadura	Não	Não	Sim	Sim
111	Serviço De Atenção Ao Paciente Com Tuberculose	Diagnóstico E Tratamento	Não	Não	Sim	Sim
112	Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento	Acompanhamento Do Pré-natal	Sim	Sim	Sim	Sim
112	Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento	Parto	Sim	Sim	Sim	Sim
112	Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento	Parto Em Gestação De Alto Risco	Sim	Sim	Sim	Sim
112	Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento	Casa Da Gestante, Bebê E Puérpera	Sim	Não	Não	Não
112	Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento	Acompanhamento Do Pré-natal De Alto Risco	Sim	Sim	Sim	Sim
115	Serviço De Atenção Psicossocial	Serviço Hospitalar Para Atenção A Saúde Mental	Sim	Sim	Sim	Sim
116	Serviço De Atenção Cardiovascular /cardiologia	Cirurgia Vascular	Sim	Sim	Sim	Sim
116	Serviço De Atenção Cardiovascular /cardiologia	Cirurgia Cardiovascular (adulto)	Sim	Sim	Sim	Sim
116	Serviço De Atenção Cardiovascular /cardiologia	Cardiologia Intervencionista (hemodinâmica)	Sim	Sim	Sim	Sim
117	Serviço De Cirurgia Reparadora	Tratamento Em Queimados	Sim	Sim	Sim	Sim
120	Serviço De Diagnóstico Por Anatomia Patológica E/ou Citopatologia	Exames Citopatológicos	Sim	Sim	Sim	Sim
121	Diagnóstico Por Imagem	Radiologia Intervencionista	Sim	Sim	Sim	Sim
121	Diagnóstico Por Imagem	Radiologia	Sim	Sim	Sim	Sim
121	Diagnóstico Por Imagem	Tomografia Computadorizada	Sim	Sim	Sim	Sim
121	Diagnóstico Por Imagem	Mamografia	Sim	Sim	Sim	Sim
121	Diagnóstico Por Imagem	Ultra-sonografia	Sim	Sim	Sim	Sim
121	Diagnóstico Por Imagem	Mamografia Por Telemedicina	Sim	Sim	Sim	Sim
122	Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos /dinâmicos	Exame Eletroencefalográfico	Sim	Sim	Sim	Sim
122	Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos /dinâmicos	Teste Ergométrico	Sim	Não	Sim	Sim
	Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Cod	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
122	/dinâmicos	Teste De Holter	Sim	Não	Sim	Sim
122	Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos /dinâmicos	Exame Eletrocardiográfico	Sim	Sim	Sim	Sim
125	Serviço De Farmácia	Farmácia Hospitalar	Sim	Sim	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Cardiovasculares E Pneumo-funcionais	Sim	Sim	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Em Alterações Oncológicas	Sim	Sim	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Em Oftalmologia	Sim	Sim	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Nas Alterações Em Neurologia	Sim	Sim	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Diagnóstico Cinético Funcional	Sim	Sim	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Em Queimados	Sim	Sim	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Nas Disfunções Músculo-esqueléticas (todas As Origens)	Sim	Sim	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Em Alterações Obstétricas, Neonatais E Uroginecológicas	Sim	Sim	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Procedimentos Especiais Em Hemoterapia	Sim	Sim	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Procedimentos Destinados À Obtenção Do Sangue Para Fins De Assistência Hemoterápica	Sim	Não	Sim	Não
128	Serviço De Hemoterapia	Medicina Transfusional	Sim	Sim	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Diagnóstico Em Hemoterapia	Sim	Sim	Sim	Sim
130	Atenção À Doença Renal Crônica	Tratamento Dialítico-hemodiálise	Sim	Sim	Sim	Sim
131	Serviço De Oftalmologia	Diagnóstico Em Oftalmologia	Sim	Sim	Sim	Sim
131	Serviço De Oftalmologia	Tratamento Clínico Do Aparelho Da Visão	Sim	Sim	Sim	Sim
131	Serviço De Oftalmologia	Tratamento Cirúrgico Do Aparelho Da Visão	Sim	Sim	Sim	Sim
132	Serviço De Oncologia	Oncologia Clínica	Sim	Sim	Sim	Sim
132	Serviço De Oncologia	Oncologia Cirúrgica	Sim	Sim	Sim	Sim
132	Serviço De Oncologia	Radioterapia	Sim	Sim	Sim	Sim
133	Serviço De Pneumologia	Tratamento De Doenças Das Vias Aéreas Inferiores	Sim	Sim	Sim	Sim
135	Serviço De Reabilitação	Reabilitação Física	Sim	Sim	Sim	Sim
136	Serviço De Suporte Nutricional	Enteral/parenteral, Com Manipulação/fabricação	Sim	Sim	Sim	Sim
136	Serviço De Suporte Nutricional	Enteral/parenteral	Sim	Sim	Sim	Sim
136	Serviço De Suporte Nutricional	Enteral	Sim	Sim	Sim	Sim
139	Serviço De Triagem Neonatal	Tratamento De Recém-nascido Com Outras Doenças Congênitas	Não	Não	Sim	Sim
139	Serviço De Triagem Neonatal	Tratamento De Recém-nascido Com Hipotireoidismo E Fenilcetonúria	Não	Não	Sim	Sim
139	Serviço De Triagem Neonatal	Tratamento De Recém-nascido Com Doenças Falciformes	Não	Não	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Estabilização De Paciente Crítico/grave	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Pediátrico	Sim	Sim	Não	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Atendimento Ao Paciente Com Acidente Vascular Cerebral (avc)	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Atendimento Psiquiátrico	Sim	Sim	Não	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Geral/clínico	Sim	Sim	Não	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Obstétrico	Sim	Sim	Não	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Cardiovascular	Sim	Sim	Não	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Traumatológico-ortopédico	Sim	Sim	Não	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Atendimento Clínico	Sim	Sim	Não	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Neurologia/neurocirurgia	Sim	Sim	Não	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Atendimento Obstétrico	Sim	Sim	Não	Não



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Cod	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Digestivo	Sim	Sim	Sim	Sim
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Respiratório	Sim	Sim	Sim	Sim
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Urinário	Sim	Sim	Sim	Sim
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Ginecológico	Sim	Sim	Sim	Sim
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Para Triagem Neonatal	Sim	Não	Sim	Não
146	Serviço De Videolaparoscopia	Diagnóstica	Sim	Sim	Sim	Sim
146	Serviço De Videolaparoscopia	Cirúrgica	Sim	Sim	Sim	Sim
149	Transplante	Ações Para Doação E Captação De Órgãos E Tecidos	Sim	Não	Sim	Não
160	Teleconsultoria	Segunda Opinião Formativa	Sim	Não	Não	Não
160	Teleconsultoria	Teleconsultoria Assíncrona	Sim	Não	Não	Não
160	Teleconsultoria	Teleconsultoria Síncrona	Sim	Não	Não	Não
163	Serviço De Cuidados Intermediários	Pediátrico	Sim	Sim	Sim	Sim
163	Serviço De Cuidados Intermediários	Adulto	Sim	Sim	Sim	Sim
163	Serviço De Cuidados Intermediários	Neonatal Convencional	Sim	Sim	Sim	Sim
165	Atenção Às Pessoas Em Situação De Violência Sexual	Referência Para Atenção Integral Às Pessoas Em Situação De Violência Sexual	Sim	Não	Sim	Não
169	Serviço De Atenção Em Urologia	Urologia Em Geral	Sim	Não	Sim	Não
170	Comissões E Comitês	Núcleo De Segurança Do Paciente	Sim	Sim	Sim	Sim

HABILITAÇÕES

Habilitação Federal

Cod	Serviço	Norma	Referência
803	Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista	PT SAS 185	
805	Cirurgia vascular	SAS/MS N 185	
1901	Laqueadura	OF.456/2003-SES/RS.13/06/2003.	
1101	Serviço hospitalar para tratamento AIDS		
1707	UNACON com serviço de radioterapia	PT SAS 62	
2601	UTI II - Adulto	PT SAS 608	
2803	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa)	PT SAS 1466	
2802	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo)	PT SAS 1466	
2610	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II - UTIN II	SAS 1.325	
801	Unidade de assistência de alta complexidade cardiovascular	PT SAS 185	
1601	Unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia	PT SAS 646	
1902	Vasectomia	192	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

INCENTIVOS E RECURSOS

Incentivos

Classific.	Nome do Incentivo	Sub-Tipo	Tipo Pagamento	Norma	Nº Parc.	Valor Parcela
Federal	Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha	Qualificação de Leito UCINCO	Pré-fixado	Portaria GM/MS nº 1.904 de 2016	12	R\$ 129.420,24
Federal	INTEGRASUS		Pré-fixado	PT GM/MS nº 3.034 /2007	12	R\$ 22.476,02
Federal	Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC		Pré-fixado	PT GM/MS nº 3.172 /12	12	R\$ 341.370,38
Federal	Rede de Atenção Materna Infantil (RAMI) - Alto Risco	Serviço de Referência à Gestação de Alto Risco (GAR) tipo I	Pré-fixado	PT GM/MS 1.932 /18	12	R\$ 86.870,00
Federal	Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU)	Qualificação de Leito de UTI Adulto	Pré-fixado	PT GM/MS 3.186 /19	12	R\$ 140.720,64
Federal	Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU)	Porta de Entrada Hospitalar	Pré-fixado	PT GM/MS nº 3579 /19	12	R\$ 300.000,00
Estadual	SD: Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral		Pré-fixado	Portaria SES Nº 419 /25	12	R\$ 27.899,81
Federal	Saúde Mental		Pré-fixado	PT GM/MS nº 4.596 /22	12	R\$ 11.220,22
Estadual	TS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES BUCOMAXILOFACIAL		Pré-fixado	Portaria SES nº 419 /25	12	R\$ 76.587,70
Estadual	TS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NEUROLOGIA		Pré-fixado	Portaria SES nº 419 /25	12	R\$ 76.587,70
Estadual	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias		Pré-fixado	Portaria SES Nº 419 /25	12	R\$ 89.060,55
Estadual	TS: Leitos de Saúde Mental		Pré-fixado	Portaria SES Nº 419 /25	12	R\$ 16.411,65
Estadual	TS: Leitos de UTI e UCI		Pré-fixado	Portaria SES Nº 419 /25	12	R\$ 150.987,19
Estadual	TS: Maternidade de Risco Habitual		Pré-fixado	Portaria SES Nº 419 /25	12	R\$ 185.103,34
Estadual	TS: Oncologia (Exames)		Pré-fixado	Portaria SES Nº 419 /25	12	R\$ 57.998,77
Estadual	TS: Porta de Entrada - RUE		Pré-fixado	Portaria SES Nº 419 /25	12	R\$ 109.411,00
Estadual	TS: Transplantes		Pré-fixado	Portaria SES Nº 419 /25	12	R\$ 5.470,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Observação

TS Porta de Entrada - RUE - Geral III - PT SES 227/2024.

PT SES 556/2024- atualiza valor do TS UTI/UCI devido a diminuição de leitos com base no CNES do Hospital.

INDICADORES DE QUALIDADE

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Quarenta por cento (40%) do componente pré MAC (procedimentos de média complexidade pré, incentivos e recursos federais mensais) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

1.1. Atenção Centrada no Paciente

1.1.1. Taxa de Cesareas

- Meta Almejada: $\geq 15,00\%$
- Meta Aceitável: $< 30,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: $(\text{Número total de partos cesáreos SUS})/(\text{Número total de partos SUS}) \times 100$

1.1.2. Taxa de Cirurgias Eletivas

- Meta Almejada: $\geq 40,00\%$
- Meta Aceitável: $\geq 30,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: $(\text{Número de cirurgias com caráter eletivo realizadas no mês})/(\text{Número total de cirurgias no mês}) \times 100$

1.1.3. Taxa de Mortalidade institucional

- Meta Almejada: $\leq 3,50\%$
- Meta Aceitável: $\leq 4,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

- Fórmula: (Número de óbitos 24 hs de internação no mês)/(Número de saídas hospitalares no mês)x100

1.2. Segurança do Paciente

1.2.1. Taxa de Infecção Hospitalar

- Meta Almejada: $\leq 3,50\%$
- Meta Aceitável: $\leq 4,50\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Numerador: Dados infecção CCIH Denominador: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: (Número de episódios de infecção hospitalar)/Número total de saídas)x100

2. GESTÃO HOSPITALAR

2.1. Gestão dos Recursos Hospitalares

2.1.1. Taxa de ocupação da UTI

- Meta Almejada: $\geq 90,00\%$
- Meta Aceitável: $\geq 80,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH e CNES
- Fórmula: (Número de pacientes-dia em leito de UTI SUS)/(Número de leitos-dia SUS operacionais em UTI)x100

2.1.2. Taxa de ocupação hospitalar

- Meta Almejada: $\geq 85,00\%$
- Meta Aceitável: $\geq 80,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH e CNES
- Fórmula: (Número de pacientes-dia SUS)/(Número de leitos-dia SUS operacionais)x100

2.1.3. Tempo médio de permanência clínico

- Meta Almejada: $\leq 6,00$ dias
- Meta Aceitável: $\leq 8,00$ dias
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: (Número de pacientes-dia perfil clínico SUS)/(Número total de saídas de pacientes perfil clínico SUS)

3. FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO

3.1. Educação Permanente

3.1.1. Porcentual de profissionais do público-alvo treinados

- Meta Almejada: $\geq 6,00\%$
- Meta Aceitável: $\geq 5,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Controle interno do hospital para treinamento
- Fórmula: (Número de funcionários que receberam treinamento obrigatório ou recomendado)/(Número de treinamentos obrigatórios ou recomendados x número de funcionários que devem receber o treinamento)x100



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

METAS QUANTITATIVAS

Período série histórica: 05/2023 até 04/2024.

O atendimento hospitalar e ambulatorial, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do hospital e a necessidade do usuário, conforme as pactuações realizadas entre os Gestores do SUS e o contratado.

HOSPITALAR

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso. Atuarão de forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

O modelo de atenção hospitalar contemplará um conjunto de dispositivos de cuidado que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

O Hospital deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar e as diretrizes da Política para Contratualização dos hospitais do SUS.

Nos valores das AIHs estão contidos os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME's).

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos Clínicos	Pré-fixado	2	2.323,42	24	27.881,04
0303 - Tratamentos Clínicos (outras Especialidades)	Pré-fixado	165	212.640,45	1.980	2.551.685,40
030304 - Tratamento De Doenças Do Sistema Nervoso Central E Periférico	Pré-fixado	25	42.159,50	300	505.914,00
030317 - Tratamento Dos Transtornos Mentais E Comportamentais	Pré-fixado	20	17.253,60	240	207.043,20
0304 - Tratamento Em Oncologia	Pré-fixado	20	13.773,40	240	165.280,80
0305 - Tratamento Em Nefrologia	Pré-fixado	10	15.900,20	120	190.802,40
0308 - Tratamento De Lesões, Envenenamentos E Outros, Decorrentes De Causas Externas	Pré-fixado	10	7.221,80	120	86.661,60
0310 - Parto E Nascimento	Pré-fixado	50	24.194,00	600	290.328,00
04 - Procedimentos Cirúrgicos	Pré-fixado	1	975,52	12	11.706,24
0403 - Cirurgia Do Sistema Nervoso Central E Periférico	Pré-fixado	9	24.238,80	108	290.865,60
0404 - Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do Pescoço	Pré-fixado	2	7.424,64	24	89.095,68



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0407 - Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos E Parede Abdominal	Pré-fixado	20	24.868,60	240	298.423,20
040801 - Cintura Escapular	Pré-fixado	3	1.337,16	36	16.045,92
040802 - Membros Superiores	Pré-fixado	8	3.658,80	96	43.905,60
040803 - Coluna Vertebral E Caixa Torácica	Pré-fixado	1	942,27	12	11.307,24
040804 - Cintura Pélvica	Pré-fixado	2	13.810,26	24	165.723,12
040805 - Membros Inferiores	Pré-fixado	16	29.304,32	192	351.651,84
040806 - Gerais	Pré-fixado	8	3.499,92	96	41.999,04
0409 - Cirurgia Do Aparelho Geniturinário	Pré-fixado	5	2.568,50	60	30.822,00
0411 - Cirurgia Obstétrica	Pré-fixado	60	39.916,80	720	479.001,60
0412 - Cirurgia Torácica	Pré-fixado	3	7.498,89	36	89.986,68
0413 - Cirurgia Reparadora	Pré-fixado	1	757,69	12	9.092,28
0414 - Bucomaxilofacial	Pré-fixado	30	10.813,80	360	129.765,60
0415 - Outras Cirurgias	Pré-fixado	6	12.309,12	72	147.709,44
Total		477	519.391,46	5.724	6.232.697,52

Média e Alta Complexidade (MAC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030304 - Tratamento De Doenças Do Sistema Nervoso Central E Periférico	Pós-fixado	12	26.230,32	144	314.763,84
030318 - Tratamento Hiv/aids	Pós-fixado	2	5.101,44	24	61.217,28
04 - Procedimentos Cirúrgicos	Pós-fixado	1	3.630,45	12	43.565,40
0403 - Cirurgia Do Sistema Nervoso Central E Periférico	Pós-fixado	7	22.901,34	84	274.816,08
040402 - Cirurgia Da Face E Do Sistema Estomatognático	Pós-fixado	3	2.422,50	36	29.070,00
040403 - Anomalia Crânio E Bucomaxilo Facial	Pós-fixado	1	646,43	12	7.757,16
0406 - Cirurgia Do Aparelho Circulatório	Pós-fixado	2	873,28	24	10.479,36
040803 - Coluna Vertebral E Caixa Torácica	Pós-fixado	1	4.773,08	12	57.276,96
0414 - Bucomaxilofacial	Pós-fixado	2	132,68	24	1.592,16
0415 - Outras Cirurgias	Pós-fixado	3	20.625,48	36	247.505,76
0416 - Cirurgia Em Oncologia	Pós-fixado	55	204.815,60	660	2.457.787,20
Total		89	292.152,60	1.068	3.505.831,20

Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0410 - Cirurgia De Mama	Pós-fixado	2	12.103,34	24	145.240,08
05 - Transplantes De Órgãos, Tecidos E Células	Pós-fixado	1	5.707,44	12	68.489,28
Total		3	17.810,78	36	213.729,36



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

AMBULATORIAL

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta De Material	Pré-fixado	23	2.017,10	276	24.205,20
0202 - Diagnóstico Em Laboratório Clínico	Pré-fixado	1.778	5.565,14	21.336	66.781,68
0203 - Diagnóstico Por Anatomia Patológica E Citopatologia	Pré-fixado	100	7.698,00	1.200	92.376,00
0203020030 - Exame Anatomo-patológico Para Congelamento / Parafina Por Peça Cirúrgica Ou Por Biopsia (exceto Colo Uterino E Mama)	Pré-fixado	50	2.039,00	600	24.468,00
0203020049 - Imunohistoquímica De Neoplasias Malignas (por Marcador)	Pré-fixado	50	6.576,00	600	78.912,00
0204 - Diagnóstico Por Radiologia	Pré-fixado	1.252	17.916,12	15.024	214.993,44
0204030030 - Mamografia	Pré-fixado	10	225,00	120	2.700,00
0204030188 - Mamografia Bilateral Para Rastreamento	Pré-fixado	255	11.475,00	3.060	137.700,00
0205 - Diagnóstico Por Ultrasonografia	Pré-fixado	100	2.808,00	1.200	33.696,00
0205010040 - Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos	Pré-fixado	10	396,00	120	4.752,00
0209 - Diagnóstico Por Endoscopia	Pré-fixado	1	76,13	12	913,56
0209010029 - Colonoscopia (coloscopia)	Pré-fixado	15	1.689,90	180	20.278,80
0209010037 - Esofagogastroduodenoscopia	Pré-fixado	20	963,20	240	11.558,40
0211 - Métodos Diagnósticos Em Especialidades	Pré-fixado	123	463,71	1.476	5.564,52
0211020036 - Eletrocardiograma	Pré-fixado	110	566,50	1.320	6.798,00
021105 - Diagnóstico Em Neurologia	Pré-fixado	240	4.795,20	2.880	57.542,40
0211050083 - Eletroencefalograma (enmg)	Pré-fixado	35	945,00	420	11.340,00
0212 - Diagnóstico E Procedimentos Especiais Em Hemoterapia	Pré-fixado	3	51,12	36	613,44
0212010026 - Exames Pre-transfusionais I	Pré-fixado	41	698,64	492	8.383,68
0212010034 - Exames Pre-transfusionais Ii	Pré-fixado	16	272,64	192	3.271,68
0301010048 - Consulta De Profissionais De Nível Superior Na Atenção Especializada (exceto Médico)	Pré-fixado	3.995	25.168,50	47.940	302.022,00
0301010048 - Consulta De Profissionais De Nível Superior Na Atenção Especializada (exceto Médico)					
223268 - Cirurgião Dentista - Traumatologista Bucomaxilofacial	Pré-fixado	120	756,00	1.440	9.072,00
225112 - Médico Neurologista	Pré-fixado	316	3.160,00	3.792	37.920,00
225121 - Médico Oncologista Clínico	Pré-fixado	240	2.400,00	2.880	28.800,00
225151 - Médico Anestesiologista	Pré-fixado	10	100,00	120	1.200,00
225165 - Médico Gastroenterologista	Pré-fixado	60	600,00	720	7.200,00
225220 - Médico Cirurgião Do Aparelho Digestivo	Pré-fixado	10	100,00	120	1.200,00
225250 - Médico Ginecologista E Obstetra	Pré-fixado	14	140,00	168	1.680,00
225255 - Médico Mastologista	Pré-fixado	80	800,00	960	9.600,00
225260 - Médico Neurocirurgião	Pré-fixado	200	2.000,00	2.400	24.000,00
225270 - Médico Ortopedista E Traumatologista	Pré-fixado	650	6.500,00	7.800	78.000,00
225280 - Médico Coloproctologista	Pré-fixado	56	560,00	672	6.720,00
225285 - Médico Urologista	Pré-fixado	20	200,00	240	2.400,00
225290 - Médico Cancerologista Cirúrgico	Pré-fixado	10	100,00	120	1.200,00
225330 - Médico Radioterapeuta	Pré-fixado	150	1.500,00	1.800	18.000,00
0301060029 - Atendimento De Urgencia C/ Observacao					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Ate 24 Horas Em Atencao Especializada	Pré-fixado	1.250	15.587,50	15.000	187.050,00
0301060061 - Atendimento De Urgencia Em Atencao Especializada	Pré-fixado	1.300	14.300,00	15.600	171.600,00
0301060100 - Atendimento Ortopédico Com Imobilização Provisória	Pré-fixado	250	3.250,00	3.000	39.000,00
0301100012 - Administracao De Medicamentos Na Atencao Especializada.	Pré-fixado	1.310	825,30	15.720	9.903,60
0302 - Fisioterapia	Pré-fixado	417	2.247,63	5.004	26.971,56
030309 - Tratamento De Doenças Do Sistema Osteomuscular E Do Tecido Conjuntivo	Pré-fixado	40	1.044,80	480	12.537,60
0306 - Hemoterapia	Pré-fixado	40	319,60	480	3.835,20
0401 - Pequenas Cirurgias E Cirurgias De Pele, Tecido Subcutâneo E Mucosa	Pré-fixado	30	934,80	360	11.217,60
0401010015 - Curativo Grau Ii C/ Ou S/ Debridamento	Pré-fixado	180	5.832,00	2.160	69.984,00
0404 - Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do Pescoço	Pré-fixado	1	98,10	12	1.177,20
0407 - Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos E Parede Abdominal	Pré-fixado	10	290,00	120	3.480,00
0408 - Cirurgia Do Sistema Osteomuscular	Pré-fixado	28	1.061,76	336	12.741,12
0417010052 - Anestesia Regional	Pré-fixado	8	178,16	96	2.137,92
0417010060 - Sedacao	Pré-fixado	33	499,95	396	5.999,40
Total		15.060	157.791,50	180.720	1.893.498,00

Média e Alta Complexidade (MAC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201010542 - Biopsia Percutanea Orientada Por Tomografia Computadorizada / Ultrassonografia / Ressonancia Magnetica / Raio X	Pós-fixado	1	97,00	12	1.164,00
0206 - Diagnóstico Por Tomografia	Pós-fixado	316	39.443,12	3.792	473.317,44
0207 - Diagnóstico Por Ressonância Magnética	Pós-fixado	7	1.924,44	84	23.093,28
0208050035 - Cintilografia De Ossos C/ Ou S/ Fluxo Sanguineo (corpo Inteiro)	Pós-fixado	50	9.549,50	600	114.594,00
0210 - Diagnóstico Por Radiologia Intervencionista	Pós-fixado	1	212,58	12	2.550,96
030401 - Radioterapia	Pós-fixado	50	236.528,50	600	2.838.342,00
030402 - Quimioterapia Paliativa - Adulto	Pós-fixado	235	169.825,10	2.820	2.037.901,20
030403 - Quimioterapia Para Controle Temporário De Doença - Adulto	Pós-fixado	1	257,36	12	3.088,32
030404 - Quimioterapia Prévia (neoadjuvante /citorredutora)- Adulto	Pós-fixado	40	36.128,40	480	433.540,80
030405 - Quimioterapia Adjuvante (profilática) - Adulto	Pós-fixado	435	70.282,95	5.220	843.395,40
030406 - Quimioterapia Curativa - Adulto	Pós-fixado	2	3.400,00	24	40.800,00
030408 - Quimioterapia - Procedimentos Especiais	Pós-fixado	10	4.495,00	120	53.940,00
Total		1.148	572.143,95	13.776	6.865.727,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
090201 - Ofertas De Cuidados Integrados Em Cardiologia	Pós-fixado	65	22.100,00	780	265.200,00
Total		65	22.100,00	780	265.200,00

REGULAMENTAÇÃO:

Portarias que embasam a assistência hospitalar prevista nesse contrato:

- Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)-** Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde, Seção I
- Diretrizes para a Contratação de Hospitais no âmbito do SUS (** Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017 , que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV (pag. 148 à 150).

A avaliação dos serviços prestados pela Contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, cujo valor é distribuído da seguinte forma:

I - **40%** (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente ; e

II - **60%** (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

§1º- Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção dos serviços ambulatoriais de média complexidade de forma separada da produção dos serviços hospitalares de média complexidade .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

RESUMO DOCUMENTO DESCRITIVO

Média e Alta Complexidade (MAC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado - Ambulatorial	157.791,50	1.893.498,00
Pré-fixado - Hospitalar	519.391,46	6.232.697,52
Subtotal	677.182,96	8.126.195,52
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Ambulatorial	572.143,95	6.865.727,40
Pós-fixado - Hospitalar	292.152,60	3.505.831,20
Subtotal	864.296,55	10.371.558,60
Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Ambulatorial	22.100,00	265.200,00
Subtotal	22.100,00	265.200,00
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Hospitalar	17.810,78	213.729,36
Subtotal	17.810,78	213.729,36
RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS		
HOSPITALAR	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC Hospitalar	519.391,46	6.232.697,52
Pós-fixado MAC Hospitalar	292.152,60	3.505.831,20
Pós-fixado FAEC Hospitalar	17.810,78	213.729,36
Subtotal	829.354,84	9.952.258,08
AMBULATORIAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC Ambulatorial	157.791,50	1.893.498,00
Pós-fixado MAC Ambulatorial	572.143,95	6.865.727,40
Pós-fixado FAEC Ambulatorial	22.100,00	265.200,00
Subtotal	752.035,45	9.024.425,40
Incentivo		
ESTADUAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado: SD: Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral	27.899,81	334.797,72
Pré-fixado: TS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES BUCOMAXILOFACIAL	76.587,70	919.052,40
Pré-fixado: TS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NEUROLOGIA	76.587,70	919.052,40
Pré-fixado: TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias	89.060,55	1.068.726,60
Pré-fixado: TS: Leitos de Saúde Mental	16.411,65	196.939,80
Pré-fixado: TS: Leitos de UTI e UCI	150.987,18	1.811.846,16
Pré-fixado: TS: Maternidade de Risco Habitual	185.103,35	2.221.240,20
Pré-fixado: TS: Oncologia (Exames)	57.998,77	695.985,24
Pré-fixado: TS: Porta de Entrada - RUE	109.411,00	1.312.932,00
Pré-fixado: TS: Transplantes	5.470,55	65.646,60
Subtotal	795.518,26	9.546.219,12
FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado: Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha - Qualificação de Leito UCINCO	129.420,24	1.553.042,88



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado: INTEGRASUS	22.476,02	269.712,24
Pré-fixado: Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC	341.370,38	4.096.444,56
Pré-fixado: Rede de Atenção Materna Infantil (RAMI) - Alto Risco - Serviço de Referência à Gestação de Alto Risco (GAR) tipo I	86.870,00	1.042.440,00
Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Qualificação de Leito de UTI Adulto	140.720,64	1.688.647,68
Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Porta de Entrada Hospitalar	300.000,00	3.600.000,00
Pré-fixado: Saúde Mental	11.220,22	134.642,64
Subtotal	1.032.077,50	12.384.930,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA TOTAL		
	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC	677.182,96	8.126.195,52
Pós-fixado MAC	864.296,55	10.371.558,60
Pós-fixado FAEC	39.910,78	478.929,36
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Federais	1.032.077,50	12.384.930,00
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	795.518,26	9.546.219,12
Total	3.408.986,05	40.907.832,60



24200001613492



Nome do arquivo: 4TA_-_CT_SIGAH_2025-1089_-_SANTA_CASA_DE_URUGUAIANA_-_Uruguiana_-_C7_DC_PMAE_-_gb_ASS.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Ana Lucia Pires Afonso da Costa

28/10/2025 10:13:48 GMT-03:00 08846777883



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 24200001612492009403930020251024 e CRC 10.2546.2837, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

Verificado em 29/10/2025 11:37:27

Página 25 de 25

